



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 16/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE JULHO DE MIL NOVECEN- TOS E NOVENTA E NOVE

Aos vinte e um dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Fernanda Alves Carrêlo, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: "Ponte de ligação entre Sarilhos Grandes e Sarilhos – Desde algum tempo que está acordado entre a Câmara Municipal de Montijo e da Moita a execução da obra da ponte de ligação entre Sarilhos Grandes e Sarilhos Pequenos, aliás uma aspiração bastante antiga daquelas populações respeitante a um troço rodoviário que ficaria a cargo da Câmara da Moita com a comparticipação financeira do Montijo no



que respeita ao nosso Município. Pretendo ser informado sobre a actual situação deste projecto.-----

*Pelo **Senhor Vereador Miguel Cardoso** foi apresentada uma informação cujo teor a seguir a seguir se transcreve: "No passado dia 15.07.99, teve lugar no Auditório da Biblioteca Municipal a 4ª Reunião do Conselho Municipal de Desporto. Estiveram presentes representantes das Juntas de Freguesia de Afonsoeiro, Atalaia e Montijo bem como um delegado da Escola Secundária Joaquim Serra. Apesar de terem sido dirigidos convites a todas as colectividades desportivas do concelho apenas oito compareceram: AMUT, Banda Democrática, Atlético, Palmeiras, Imperial, Ateneu, Bons Amigos e Centro Recreativo das Faias. Para além de informações sobre as actividades desenvolvidas pela Divisão de Desporto no período após a última reunião efectuada, procedeu-se à discussão de possíveis alterações aos Regulamentos do Conselho Municipal de Desporto e da Utilização dos Recintos Desportivos Municipais, as quais serão proximamente objecto de proposta para apreciação desta Câmara Municipal. Por fim informei todos os participantes de 2 decisões que penso irem contribuir de uma forma decisiva para a sua modernização e estabilidade no novo arranque da próxima época desportiva: 1ª - Incentivar todas as colectividades na sua modernização administrativa, pelo que se poderão candidatar a apoios para aquisição de aparelhos de fax, medida indispensável hoje em dia no sentido de melhorarem substancialmente a sua comunicação quer com a Câmara quer com as demais entidades exteriores que tenham necessidade de se relacionarem com rapidez. 2ª - Custearmos o pagamento de todos os encargos suportados pelos clubes com as inscrições nas respectivas federações de atletas até aos 18 anos de idade."*-----

*O **Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 52º, n.º 3 e 54º, n.º 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.*-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



4 – PROPOSTA Nº 1532/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENÇAS, TAXA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E COMPENSAÇÕES NO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Em reunião da Câmara Municipal de 22.7.98 e pela proposta nº 475/98 foi aprovado o projecto de **Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas de Operações de Loteamento e de Obras de Urbanização e Regulamento de Compensações**. Remetido que foi à Assembleia Municipal em sua sessão de 25.9.98 foi o referido projecto de regulamento retirado para melhor análise e eventual reformulação do texto. O Projecto de Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de Infraestruturas e Compensações no Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização que agora se submete à reunião da Câmara Municipal diverge substancialmente da inicial versão no que toca ao seu conteúdo e limites. Nestes termos **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a)** Aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de Infraestruturas e Compensações no Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização, cujo documento se anexa e se dá por integralmente reproduzido. **b)** Fica expressamente revogado o anterior projecto aprovado em reunião camarária de 22.7.98 através da proposta nº 475/98. **c)** Que seja submetido a aprovação da próxima reunião da Assembleia Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº 1533/99 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL, COM SEDE NA RUA AFONSO PALLA 17, EM MONTIJO – Pela carta registada nesta Câmara Municipal (Gabinete do Senhor Vereador Miguel Cardoso) sob o nº 2949 de 6.7.99, vem o “**Musical Clube Alfredo Keil**”, contribuinte nº 501406476, com sede na Rua Afonso Palla, 17, Montijo, solicitar a esta Autarquia apoio no sentido de poder dar àquela instituição a dignidade de que outrora foi detentora, pondo entretanto à disposição desta Câmara as suas instalações para futuros eventos culturais. Nestes termos: Considerando que é uma das instituições mais antigas do Concelho e que pretende fazer renascer a sua actividade por forma a melhor servir a cultura de Montijo; Considerando o interesse cultural para a preservação da memória urbana e para o desenvolvimento da cultura local; Considerando finalmente que é manifesto o reconhecimento dos fins de interesse público que prossegue o “Musical Clube Alfredo Keil” e o correlativo interesse da Autarquia na fruição de mais um espaço para a organização e exibição de



AM
F. Cavali

eventos de ordem social e cultural a promover nas referidas instalações, **propõe-se:** 1. Que este Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artº 51º, nº 1, alínea i) da Lei das Autarquias Locais, delibere conceder um subsídio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) ao “Musical Clube Alfredo Keil”. 2. O subsídio será concedido através da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 – PROPOSTA Nº 1534/99 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NAS ASSEMBLEIAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO/AGRUPAMENTOS DAS ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, ESCOLA BÁSICA DE 2º CICLO DE MONTIJO, ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO E ESCOLA SECUNDÁRIA POETA JOAQUIM SERRA – O Decreto-Lei nº 115-A/98 de 4 de Maio veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do Artº 8º do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: “A Assembleia é órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local.” É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. que sejam designados representantes desta Câmara Municipal nas Assembleias dos estabelecimentos de ensino/agrupamentos de escolas que se discriminam em seguida os técnicos que se indicam: **Assembleia do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro:** Dra. Paula Baptista (Técnica Superior da Divisão Social, Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino); **Assembleia da Escola Básica de 2º Ciclo de Montijo:** Dra. Paula Baptista (Técnica Superior da Divisão Social, Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino); **Assembleia da Escola Secundária Jorge Peixinho:** Dr. Aníbal Fontes (Chefe da Divisão Social, Cultural e de Ensino); **Assembleia da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra:** Dr. Aníbal Fontes (Chefe da Divisão Social, Cultural e de Ensino). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
3 – PROPOSTA Nº 1535/99 – PAGAMENTO À EBI Nº 6 DE MONTIJO DE QUANTIAS REFERENTES AO SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS – Em 99.05.12 o Executivo Camará-



rio deliberou aprovar a Proposta nº 1259/99 referente aos valores dos auxílios económicos para alimentação das crianças sócio-economicamente carenciadas do Jardim de Infância nº 2 de Montijo durante o período compreendido entre os meses de Fevereiro e Maio de 1999. **PROPONHO** agora a V. Exas. o pagamento à EB1 nº 6 de Montijo da quantia de 10.400\$00 (Dez mil e quatrocentos escudos), a qual se refere ao subsídio para alimentação das supracitadas crianças durante o mês de Junho de 1999. Código de Acção: 01.01.03.01. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº 1536/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE PEGÕES – O Grupo Desportivo de Pegões está a promover um conjunto de melhoramentos no seu campo de futebol. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do Artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Infra-Estruturação Desportiva, e tem como finalidade a construção de balneário de apoio ao Campo de Futebol. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc.: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída no início das obras e a 2ª após a sua conclusão mediante apresentação de fotocópias dos documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1537/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DAS VETERANAS DE MONTIJO – A Associação Desportiva das Veteranas de Montijo promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Basquetebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 3ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA
7.0002

3 – PROPOSTA Nº 1538/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO “O PALMEIRAS” – CLUBE MONTIJENSE DOS DESPORTOS – O “O Palmeiras” – Clube Montijense dos Desportos promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Andebol e Ténis de Mesa. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 3ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1539/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE IMPERIAL MONTIJENSE – O Clube Imperial Montijense promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol de Salão. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 75.000\$00 (Setenta e cinco mil escudos – 3ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1540/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ATENEU POPULAR DE MONTIJO - O Ateneu Popular de Montijo promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Karaté e de Xadrez. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 3ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº 1541/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE - O Vasco da Gama Futebol Clube promoveu



um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Ginástica e Futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 3ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº 1542/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE - O União Futebol Clube Jardicense promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Atletismo e de Futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 3ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº 1543/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE – O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Ginástica e Futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 2ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº 1544/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO CHINQUILHO “5 DE OUTUBRO” – O Grupo Chinquilha “5 de Outubro” promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Chinquilha. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo



Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 1ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº 1545/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DESPORTIVO DO BAIRRO DO ESTEVAL – O Futebol Clube Desportivo do Bairro do Esteval promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol e de Atletismo. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 1ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº 1546/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE – O Juventude Futebol Clube Sarihense promoveu um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 2ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº 1547/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA – Os Bombeiros Voluntários de Canha promoveram um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Ginástica. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade o



apetrechamento. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos – 2ª tranche) para fazer face aos encargos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA Nº 1548/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO – O Centro Cultural e Desportivo do Montijo pretende melhorar as condições de prestação dos seus serviços desportivos à comunidade. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa**, e tem como finalidade: - Aquisição de equipamento administrativo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 80.000\$00 (Oitenta mil escudos) para fazer face às despesas da sua aquisição. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº 1549/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO “O PALMEIRAS” – CLUBE MONTIJENSE DOS DESPORTOS – O “O Palmeiras” – Clube Montijense dos Desportos pretende melhorar as condições de prestação dos seus serviços desportivos à comunidade. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa**, e tem como finalidade: Aquisição de equipamento administrativo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 150.000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos) para fazer face às despesas da sua aquisição. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA Nº 1550/99 – ELABORAÇÃO DE ROTEIRO NATURAL DO CONCELHO DE MONTIJO – PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA ANTÓNIO PENA, LDª. – Considerando: A necessidade de divulgarmos o nosso riquíssimo património natural concelhio junto da população residente, para que dele possam aprofundar o conhecimento e usufruí-lo na sua plenitude. O interesse na sua ampla divulgação como factor potenciador de atracção turística, dado o crescente interesse pelo conhecimento



AA
F. Cardoso

*deste tipo de património, que se regista quer a nível nacional quer a nível internacional. Decidiu este Executivo Municipal que se deverá proceder à elaboração de um Roteiro Natural do Concelho de Montijo, no qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes itens: Texto; Imagens fotográficas que retratem as situações ambientais/paisagens mais características encontradas ao longo dos percursos descritos bem como algumas das suas espécies (flora e fauna); Mapas Geoclimáticos; Mapas nos quais serão assinalados os percursos e/ou locais de maior interesse natural, designação de localidades e traçado das principais vias rodoviárias e fluviais de interesse natural a explorar. Após a análise de várias publicações do mesmo género já existentes sobre outros concelhos do País produzidos por algumas empresas especializadas neste tipo de roteiros, destacava-se pela excelência de produção a empresa **António Pena, Lda.**, pelo que decidimos convidá-la a apresentar-nos uma proposta de contrato que contemplasse as exigências acima discriminadas, a qual mereceu o nosso acordo e cujas condições constam integralmente da minuta que junto anexamos e que aqui se dá por integralmente reproduzida e que **propomos** para aprovação. Código Orçamental: 07.04.09. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

V - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1551/99 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE Apreciação de Propostas. ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA “ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO – ÁREA DE INTERVENÇÃO B” – PROCESSO FH-2/99 –
*Em 16.04.99 reuniu a Comissão de Análise de Propostas, para apreciação das propostas referentes à empreitada em epígrafe, tendo sido lavrada a respectiva Acta, a Acta nº 1. Este projecto de decisão foi enviado aos concorrentes no âmbito de audiência prévia. No mesmo âmbito apresentaram alegações os concorrentes Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. e Teleflo-
ra – Exportação, Importação, Negócio de Flores, Lda.. Sobre as alegações apresentadas foi emitido o parecer jurídico datado de 99.06.21, que considerou de acolher as razões apresentadas por ambos os concorrentes. Assim e relativamente ao concorrente Nativa foi considerado “que, ao serem admitidas todas as propostas no acto público do concurso, mesmo sem estarem convenientemente instruídas, a ausência de reclamações, bem como a passagem de todas as propostas para a fase seguinte de apreciação das mesmas, pressupõe que a Comissão de Abertura das Propostas, aceitou todos os documentos que as instruíam, sendo sanadas eventuais irregularidades existentes, em abono dos princípios da boa fé e segurança jurídica, precludindo a*



possibilidade de apreciação posterior". Relativamente ao concorrente Teleflora foi considerado que os 20.000 contos não devem ser considerados como valor limite ao valor das propostas apresentadas, para efeitos de adjudicação, mas como estimativa em termos de valor base para concurso. Em 07.07.99 reunida a Comissão de Análise de Propostas e com base no referido parecer jurídico, elaborou o relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar a obra prevista no Plano de Actividades sob o código 05.01.06.03. **PROPONHO:** 1 – A homologação do relatório final de apreciação de propostas. 2 – A adjudicação da empreitada de "Arranjos Exteriores do Afonsoeiro – Área de Intervenção "B" à Firma Nativa – Tecnologias em Áreas Verdes, Lda, pelo valor de 18.284.560\$00 (Dezoito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta escudos). 3 – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. 4 – A designação das Sr^{as} Eng^{as} Ana Maria da Costa Martins e Constança Andrez, Técnicas Superiores desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do Artº 16º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, as quais serão substituídas nas suas ausências ou impedimentos por elementos que as próprias designem. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - **PROPOSTA Nº 1552/99 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA DE 20/08/98, EM NOME DE ROSALINA MARIA REMÉDIO SANTOS** – Em nome de Rosalina Maria Remédio Santos, na qualidade de inquilina foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes do Auto de vistoria de 20/08/98, no montante de 133.000\$00 ao qual acresce o IVA e requerido nos termos do Artº. 16º do Dec. Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, respeitante ao processo nº 9/98. **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 133.000\$00 ao qual acresce o IVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - **PROPOSTA Nº 1553/99 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E COBRANÇA DE DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL EM NOME DE ANTÓNIO GUILHERME DA SILVA ASSIS** – Em 12.10.83 foi celebrado contrato de propriedade resolúvel entre o Fundo Fomento da Habitação e o Sr. António Guilherme da Silva Assis; Após vários contactos com o inquilino, a solicitar o pagamento das rendas em atraso, este foi informado que, perante o número de meses em dívida, o contrato passaria a arrendamento a partir de Abril/90.



Handwritten signature: ANH / Louzei

Nesta data o montante da dívida era de 52.333\$00; Em 28/06/94 foi enviado ofício a solicitar o pagamento das rendas em atraso, no valor de 133.040\$00; De Fevereiro/97 a Janeiro/98 foram enviados ofícios a solicitar o pagamento das rendas dos respectivos meses; Em Abril/99 foi enviado ofício a solicitar a apresentação de um plano de pagamentos, este ofício foi devolvido. Em Maio foi enviada 2ª via, esta foi assinada pelo inquilino, mas até à data não deu qualquer resposta; Segundo informações do GAS, foram deixados três avisos para visita domiciliária aos quais o Sr. não respondeu; Actualmente o montante em dívida é de 211.640\$00, respeitante a 108 rendas não pagas; **PROPONHO: 1 - Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com o Sr. António Guilherme da Silva Assis. 2 - A cobrança da dívida mediante acção judicial.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 1554/99 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA EGAS MONIZ - MONTIJO, EM NOME DE GUILHERMINA ROSA DIAMANTINO LOPES - PROCESSO I-7/96 - Solicita a requerente a aprovação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I	REN Não

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	10 452*	9 858
a.b.c. habitacional	m2	5 453.45	10 452
a.b.c. comércio/serviços	m2	2 666.80	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	44	45
Número de fogos	Fog	46	47
Índice de ocupação	m2/m2	0.23	0.60
Índice de utilização	m2/m2	0.77	1.00
Número de pisos máximo	p	4	4

* medida ao eixo do arruamento

CONFORMIDADE

	SIM X	NÃO
Análise/PORTARIA 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	1802.85	1802.83
Cedência para equipamento	2257.30	2257.28
Perfil dos arruamentos	6.5/7.5	6.5/7.5
Nº de lugares estacionamento	151	121.49
Estacionamento - Superfície	45	36
Estacionamento - Coberto	106	85

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO



<i>Entidades a consultar</i>	<i>PARECER TÉCNICO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
CCRLVT	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: *A parcela de terreno com 9858 m2 localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. CONDICIONAMENTOS NATURAIS:* *O terreno apresenta uma configuração regular, numa zona praticamente plana. CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:* *A proximidade do cemitério requer uma faixa de protecção com elementos arbóreos. EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:* *Verifica-se na propriedade a existência de algumas construções sem significado, que serão demolidas oportunamente. A parcela é contígua ao cemitério e as edificações com uma volumetria de 4 pisos. PROPOSTA URBANÍSTICA:* *O estudo prevê a constituição de 8 lotes, destinados à habitação multifamiliar e comércio, cujo número de pisos é 4, à excepção do lote 8 com 2/3, e estacionamento em cave, num total de 46 fogos. INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:* *A proposta complementa a estrutura viária existente, ligando a Rua Egas Moniz à Rua Sacadura Cabral. Está igualmente previsto a execução de um arruamento actualmente sem saída para Poente, tendo posteriormente condições de continuidade até à Rua Miguel Bombarda, dado o requerente ser proprietário desse terreno. ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:* *A área de cedência prevista no estudo, cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro. EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:* *A área de cedência prevista no estudo, cumpre o definido na Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro. PROPONHO:* *A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS. 3 – Apresentação no prazo de 30 dias da certidão definitiva da aquisição da propriedade. 4 – Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. 5 – Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o Artigo 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos de especialidades: Arruamentos; Rede de Abastecimento de Águas; Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais; Rede de Gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização e Trânsito. 6 - Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38 fogos e 1 contentor em profundidade de 3000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*



2 - PROPOSTA Nº 1555/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA – MONTIJO, EM NOME DE SOFERAZ, SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PROCESSO I-5/97 – Na reunião de 16/06/98 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Soferaz – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., condicionado ao parecer da CCRLVT. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades, incluindo os projectos da regularização da vala e Rua do Pinheiro. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício nº 6940 de 31/03/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DOMA em 05/04/99; Os arruamentos e sinalização da Rua Pinheiro, com parecer favorável do DAU, em 28/05/99; Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 2/02/99, sua informação nº 10/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 2/02/99 e 14/04/99, suas informações nºs 10/99 e 44/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 26/01/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 23/02/99, dizendo que o projecto estava adequado; Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L06035-98/CMDANITN em 27/01/99; Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 702/STBCM de 18/01/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que a DRALVT emitiu parecer favorável, através do ofício nº 30217/DPS/99 de 8/03/99, com as condicionantes a comunicar ao requerente. **PROPONHO:** A aprovação do projecto de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: **1** – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 36.114.060\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. **2** – Cedência das parcelas de terreno A, B, C e D para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 5484,75 m². **3** – Cedência das parcelas de terrenos E1 e E2 para equipamento de utilização colectiva com as áreas de 4017,50 m² e 1513,90 m², respectivamente, a integrar no domínio privado da Câmara. **4** – Execução da Rua do Pinheiro, por forma a estabelecer a ligação rodoviária e pedonal ao loteamento. **5** – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc.: 163.640.000\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 191.458.800\$00. **6** – As condições estabe-



lecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 – As condições estabelecidas pelos SMAS nas alíneas 2 e 3 da informação nº 44/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – Certidão actualizada do registo da Conservatória com a anexação das duas descrições. 9 - Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 10 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 11- Confrontações das parcelas de terrenos destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 12 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 13 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 14 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 15 – Livro de obra. 16 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 17 – Cédência à Câmara de 1 ecoponto, 4 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 1 contentor de profundidade de 5.000 litros. 18 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1556/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA ESTRADA REAL EM NOME DE ANTÓNIO MATEUS CATARINO & FILHOS, LDA. – PROCESSO I-11/99 – Solicita o requerente a aprovação do loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I	REN Não

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	13 720	13 720
a.b.c. habitacional	m2	9489.40	19 208
a.b.c. comércio/serviços	m2	336	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	54.66	55
Número de fogos	Fog	75	75
Índice de ocupação	m2/m2	0.23	0.50
Índice de utilização	m2/m2	0.71	1.40
Número de pisos máximo	p	3	5

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

AA
F. Costa

<i>Análise/PORTARIA 1182/92</i>	<i>PROPOSTA</i>	<i>PORTARIA</i>
<i>Cedência para espaços verdes</i>	2797.16	2061.00
<i>Cedência para equipamento</i>	3223.80	2851.74
<i>Perfil dos arruamentos</i>	6.5/7.5	6.5/7.5
<i>Nº de lugares estacionamento</i>	137	135
<i>Estacionamento – Superfície</i>	103	41
<i>Estacionamento – Coberto</i>	34	94
CONFORMIDADE	SIM X	NÃO

<i>Entidades a consultar</i>	<i>PARECER TÉCNICO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
CCRLVT	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		
MDN	<i>A solicitar</i>		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: *A parcela de terreno com 13 720 m², localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I.* **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** *O terreno apresenta uma configuração irregular, numa zona com uma ligeira inclinação no sentido Sul/Norte e Nascente/Poente.* **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** *Verifica-se a existência de uma linha de alta tensão que atravessa o terreno, mas que se prevê o seu desvio na fase de obras de urbanização. Foi assegurada uma faixa de protecção de 15 m em relação à Estrada Real e à EM 501, nos termos da deliberação de Câmara de 98/03/18 - Proposta nº 123/98.* **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** *Existem algumas edificações nas propriedades envolventes que não têm significado.* **PROPOSTA URBANÍSTICA:** *O estudo prevê a constituição de 12 lotes, multifamiliar num total de 75 fogos, conjugada com uma área comercial no rés-do-chão do lote nº 5 e estacionamentos em cave nos lotes nºs 5, 6, 7 e 8.* **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** *A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro.* **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** *A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro.* **PROPONHO:** *A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS/Montijo. 3 - Parecer do M. Defesa Nacional. 4 - Deverá ser rectificada no prazo de 15 dias, a implantação do lote nº 4, por forma a estabelecer uma ortogonalidade entre os alçados Norte, Nascente e Poente. 5 - Deverão ser especificadas as confrontações da área de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar o domínio privado da Autarquia. 6 - Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o artº. 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Rede de Abastecimento de Água; Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais; Rede de*



Gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização e Trânsito. Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38 fogos e 1 contentor em profundidade de 3000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1557/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO EM SAMOUÇO - MONTIJO, EM NOME DE ETINSA – ESTÚDIO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, S.A. – PROCESSO I-18/99 – Solicita o requerente a aprovação do loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I	REN Não

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	18 026.38*	16.950
a.b.c. habitacional	m2	11 577	10 815.82
a.b.c. comércio/serviços	m2	140	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	44.94	45
Número de fogos	Fog	81	81
Índice de ocupação	m2/m2	0.23	0.60
Índice de utilização	m2/m2	0.65	1.00
Número de pisos máximo	p	4	4

* medida do eixo do arruamento

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/PORTARIA 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	2691.55	2446.87
Cedência para equipamento	3784.26	3411.62
Perfil dos arruamentos	6.5/7.5	6.5/7.5
Nº de lugares estacionamento	186	148
Estacionamento - Superfície	84	44
Estacionamento - Coberto	102	104

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a consultar	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
CCRLVT	A solicitar		
DRALVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		
MDN	A solicitar		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com 16 950 m², localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbano/



Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/ Nível I. A área de intervenção foi medida ao eixo dos arruamentos conforme o Artigo 4º do Regulamento do PDMM. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** Parcela com configuração triangular, de características topográficas essencialmente planas. Verifica-se a existência de uma linha de água que atravessa o terreno. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** O Plano Director Municipal prevê um espaço canal integrado na malha urbana consolidada de Samouco, designada por "Variante". **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** Terreno livre de quaisquer construção. Contudo, a parcela confina com a estrutura urbana consolidada do Samouco, na qual se evidencia a existência de edificações com cêrcea que varia entre os 2 e 5 pisos. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** O estudo prevê a constituição de 9 lotes destinados a habitação multifamiliar, um dos quais integra uma área comercial, num total de 81 fogos. A proposta desenvolve-se em semi-círculo, libertando o interior para a zona de lazer. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** A proposta complementa a estrutura viária existente, garantindo inclusive um espaço canal livre para a futura construção da "variante do Samouco". **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência indicada no estudo cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência indicada no estudo cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 – Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer da DRALVT. 3 – Parecer do M. Defesa Nacional. 4 – Parecer dos SMAS. 5 – Apresentar, no prazo de 15 dias, a cota altimétrica relativa ao último piso e cave. 6 – Devem ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar no domínio privado da Autarquia. 7 - Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o artº. 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Rede de Abastecimento de Águas; Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais; Rede de Gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização e Trânsito. 8 - Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38 fogos e 1 contentor em profundidade de 3000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade-----
5 - PROPOSTA Nº 1558/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-69/99, EM NOME DE LUCIANO ELIAS GOUVEIA – Solicita o requerente a possibilidade de construção de um imóvel de 3 pisos para comércio e serviços, no Largo da Palma – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director



*Municipal. Considerando que na planta da área urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/ Zona a Preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o artº. 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 2.40; Número de Pisos Máximo (p) – 4. Considerando que o actual edifício ocupa a totalidade do lote, é aceitável a ocupação total do prédio urbano. Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, a volumetria média e dominante das construções envolventes, é de 2 pisos. Considerando que se trata de uma zona consolidada e já com edificações envolventes com 3 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil (passeio). Considerando que a altura do pé-direito dos pisos superiores deverá ser de 2.70 m. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDMM, referentes ao índice de utilização máximo de 2,40 m²/m². 2 – Ao abrigo do nº 1 do artigo 12º do Regulamento do PDM o número total máximo será de 3 pisos tendo em conta a cêrcea dominante na zona consolidada. 3 – A abertura de vãos nos alçados/empenas da futura edificação deve respeitar o estipulado no R.G.E.U.. 4 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil (passeio). 5 – A altura do pé-direito dos pisos superiores deverá ser de 2.70 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
6 - PROPOSTA Nº 1559/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-72/99, EM NOME DE JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA MALUCO – Solicita o requerente a informação prévia para a construção de uma moradia, sita em Vale Porrim, Alto Estanqueiro/Jardia. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de condicionamentos, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola simultaneamente abrangida pela Reserva Agrícola e Ecológica Nacional. Considerando que o estudo apresentado revela a existência de construções anteriores a 1951, incluindo a habitação do caseiro (Processo A-341/95). Nos termos do número 2, artigo 31º, é admitido o licenciamento na proprie-*



dade de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores da mesma. Considerando que de acordo com a alínea a) e b) do número 4, artigo 31º do Regulamento do PDM, observa-se que qualquer intervenção deverá respeitar os seguintes condicionamentos: **a)** Área bruta de pavimento máxima igual a 500 m², incluindo habitação de um só piso até 150 m². **b)** Altura máxima das construções, 5 m. **c)** A nova edificação deverá ser implantada a 50 m da via pública. **d)** Indicação do abastecimento de águas residuais sem tratamento, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a existência das redes públicas e estas forem autorizadas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros e disposições impostas nas alíneas a) e b) do nº 4 do Artigo 31º do Regulamento do P.D.M.M. e que são: **e)** Área bruta de pavimento máxima igual a 500 m², incluindo habitação de um só piso até 150 m². **f)** Altura máxima das construções, 5 m. **g)** A nova edificação deverá ser implantada a 50 m da via pública. **h)** Indicação do abastecimento de águas residuais sem tratamento, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a existência das redes públicas e estas forem autorizadas. **2** – A construção proposta como garagem deverá ter uma utilização de edificação de apoio à actividade agrícola. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

7 - PROPOSTA Nº 1560/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-100/99, EM NOME DE MIRAPONTE, LDA. - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, acerca dos condicionamentos urbanísticos para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60 ; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 3.0; Número de Pisos Máximo – 5. Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, verifica-se que a proposta deverá enquadrar-se com a volumetria média e dominante das construções envolventes, ou seja num máximo de 4 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que a empena do edificio a



Nascente deverá coincidir com o limite do lote e sem a abertura de qualquer vão. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDMM: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60 ; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 3.0. **2** – Ao abrigo do nº 1 do artigo 12º do Regulamento do PDM a proposta deverá enquadrar-se com a volumetria média e dominante das construções envolventes, com um número máximo de 4 pisos, sendo necessário a rectificação de peças desenhadas e memória descritiva e justificativa, no prazo de 30 dias. **3** - Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **4** – A empena do edificio a Nascente deverá coincidir com o limite do lote e sem a abertura de qualquer vão. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 1561/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-138/99 EM NOME DE DOMINGOS MANUEL DA COSTA TOMÁS - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um talho na Rua da Biologia, nº 38 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço destinado a comércio. Considerando não haver inconveniente na instalação da actividade no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 1562/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-145/99 EM NOME DE PREDINATY – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª. - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma agência imobiliária, na Rua Cidade de Ponta Delgada, 194 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma agência imobiliária no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 1563/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-147/99 EM NOME DE ANA RITA FIDALGO SOARES - Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de bebidas e cafetaria, na Rua D. Augusto Pereira Coutinho, 30 – r/c - Montijo. Considerando que se trata de um espaço destinado a comércio, vocacionado para a actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na insta-



lação da actividade no local. Considerando que a actividade pretendida (restauração) está enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas – D.L. nº 168/97 de 04/07 e Dec. Reg. nº 38/97 de 25/09, pelo que o espaço onde se pretende instalar a dita actividade deverá possuir todos os requisitos previstos na legislação em vigor. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável condicionado nos seguintes termos: **1** – O projecto de arquitectura deve ser elaborado nos termos do D.L. nº 168/97 de 04/07 e Dec. Reg. nº 38/97 de 25/09, devidamente assinado pelo técnico habilitado para o efeito. O referido projecto deverá conter todas as informações relativas ao estabelecimento e instalação anexas integrando os seguintes elementos: **1.1** – Planta cotada de pavimento à escala 1/50 ou superior; **1.2** – Representação e indicação de área destinada ao serviço dos utentes, compartimentação do estabelecimento, áreas e fim a que se destina cada espaço de estabelecimento; **1.3** – Indicação de capacidade do estabelecimento (nº de lugares); **1.4** – Representação e indicação das instalações sanitárias (e equipamentos complementares e eventualmente existentes, por exemplo lavatórios); **1.5** – Representação e indicação do equipamento existente no estabelecimento, nomeadamente a localização de balcão e condutas de evacuação de fumos e de ar; **1.6** – Representação e indicação (em caso de existência), de escadas, rampas, corrimão e outros elementos relevantes na organização arquitectónica do espaço; **1.7** – Cortes, devidamente cotados e à escala de 1/50 ou superior referenciado o pé-direito do estabelecimento e sumária indicação do nível de soleira opcional a representação rigorosa do espaço afecto ao domínio público (passeio, arruamento). **2** – Memória descritiva e justificativa com indicação dos seguintes elementos: **2.1** – Área destinada ao serviço de utentes (m²); **2.2** – Capacidade do estabelecimento (nº de lugares); **2.3** – Área total do estabelecimento (m²); **2.4** – Número de divisões do espaço que constitui o estabelecimento. **3** – A instalação sanitária não deverá ter ligação para a zona de serviços/arrumos. **4** – parecer do Serviço Nacional de Bombeiros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 1564/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-149/99 EM NOME DE PAULO JORGE GREGÓRIO PEREIRA - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de loja para escritório do ramo automóvel, na Rua Cidade de Beja, 23 – r/c, Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial (Fracção C). Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja para escri-



tório do ramo automóvel no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 1565/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-152/99, EM NOME DE JOAQUIM FONSECA MONTEIRO - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de bazar, no Edifício Centro Comercial da Bela Vista – Loja 20 – Afonsoeiro. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um estabelecimento de bazar no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 1566/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-154/99 EM NOME DE MARIA AUGUSTA VENÂNCIO SERRALHA - Solicita a requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Av^a. Corregedor Rodrigo Dias, n^{os} 5 e 7 – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o Artigo 11^o, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: **Caracterização Geral da Edificação: Índices PDM: Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 3.0; Número de Pisos Máximo – 5.** Considerando que de acordo com o n^o 1, artigo 12^o do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas. Considerando que se trata de uma zona consolidada já com intervenções de edificios de 5 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta n^o 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11^o do Regulamento do PDMM: Caracterização Geral da Edificação: Índices PDM: Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 3.0; Número de Pisos Máximo – 5. 2 – Ao abrigo do n^o 1 do artigo 12^o do Regulamento do PDM o número total máximo de 5 pisos. 3 - Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta n^o 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deve-**



F. Correia

rá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

14 - PROPOSTA Nº 1567/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-156/99 EM NOME DE MARIA ADELAIDE PEDRO MACIAS PEREIRA - Solicita a requerente o pedido de informação prévia para a construção de um lar de idosos na parcela de terreno com a área de 2162 m², sita na Rua António M. Eusébio – Foros do Trapo – St.º Isidro de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de ordenamento perímetros urbanos da Zona Este, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista, habitacional, equipamento, industrial. Considerando que de acordo com o art.º 11º, Quadro 1, qualquer intervenção a realizar no lote deverá respeitar os parâmetros urbanísticos para o Nível V/Zona a Preservar. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo – 1.50 m²/m². Número de Pisos Máximo – 3. Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º, a intervenção deverá respeitar a volumetria média e dominante das construções envolventes. Considerando que as instalações existentes destinadas a lar de 3ª idade, serão demolidas após a construção do novo edifício. Considerando que o requerente deverá proceder previamente a consulta à entidade competente que tutela estes equipamentos, a Direcção Regional da Segurança Social de Setúbal. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do P.D.M.M.: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo – 1.50 m²/m². **2** – Ao abrigo do nº 1 do artigo 12º, a intervenção deverá respeitar a volumetria média e dominante das construções envolventes. **3** – As instalações existentes destinadas a lar de 3ª idade, serão demolidas após a construção do novo edifício. **4** – Proceder previamente a consulta à entidade que tutela estes equipamentos, “Direcção Regional da Segurança Social de Setúbal”. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

15 - PROPOSTA Nº 1568/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-157/99, EM NOME DE FERNANDO CORREIA DA SILVA MARTINS – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma loja para mediação imobiliária na Rua do Hospital, nº 32 - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano



*Director Municipal. Considerando que o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I e que de acordo com a alínea a), artigo 9º do Regulamento é permitido implantar de forma mista habitacional, comércio e serviço. Considerando que o espaço possui condições para a utilização pretendida, devendo apresentar projecto de alterações. Considerando que as alterações pretendem dotar a loja de melhores condições, designadamente recuperação do imóvel (interior e exterior), aumento do vão da porta para o mínimo de 2 m, altura do pé-direito para o mínimo de 3 m. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável com as seguintes condições: 1 – Apresentar projecto de alterações do imóvel adaptado às novas funções. 2 – Recuperação do imóvel (interior e exterior). 3 – Aumento do vão da porta e garantir a altura do pé direito para o mínimo de 3 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***16 - PROPOSTA Nº 1569/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-158/99, EM NOME DE ERCÍLIA RAQUEL POLA CARRETO -** Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma loja para venda de suplementos dietéticos na Rua José Joaquim Marques, 105 A e Rua José Ferreira Pio 22 e 26 B (Eurocentro 82). Considerando tratar-se de um espaço destinado a comércio. Considerando não haver inconveniente na instalação da actividade no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***17 - PROPOSTA Nº 1570/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-162/99, EM NOME DE FIRMA BARRUASSA E BARRUASSA, LDª. -** Solicita a requerente os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sita na Craveira do Sul – Pegões Velhos. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos – F1E – verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada como: **a)** Parte em Espaço Florestal/Área de Floresta de Produção, não abrangida pela RAN e pela REN; **b)** Na planta da Área Urbana de Pegões Gare – F5E – verifica-se que o terreno é atravessado por espaço canal de infra-estrutura rodoviária e confronta com o limite norte canal de infra-estruturas ferroviárias. Considerando, o ordenamento da parcela face às infra-estruturas propostas e existentes, respectivamente a rodovia e o caminho de ferro: **a)** Qualquer intervenção a realizar no terreno, deverá ser objecto de parecer prévio da Direcção Geral de Florestas, nos termos do número 2, artigo 36º do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como às disposições defi-*



AA
F. Queir

nidas no número 6 do artigo 31º, remetido pelo número 5 do artigo 36º. **a) 1** – Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; **a) 2** – Área bruta de construção igual a 300 m² para habitação e 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; **a) 3** – A implantação de qualquer construção deve situar-se o mais próximo do limite sul da propriedade; **a) 4** – Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; **a) 5** – Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: **1 – a)** Cumprimento do estipulado no nº 2 do artigo 36º do Regulamento do PDMM; **b)** Parecer prévio da D.G. de Florestas. **2 –** Respeitar as disposições construtivas estipuladas no nº 6 do artigo 31º do Regulamento do PDMM e que são: **a)** Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; **b)** Área bruta de construção igual a 300 m² para habitação e 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; **c)** A implantação de qualquer construção deve situar-se o mais próximo do limite sul da propriedade; **d)** Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; **e)** Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. **3 –** A intervenção não deve coincidir com nenhuma área de servidão do espaço canal de infra-estruturas rodoviárias. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
18 - PROPOSTA Nº 1571/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL REFERENTE A AUMENTO DE ÁREA DE UM EDIFÍCIO SITO NO CORTE ESTEVAL, LOTE 33 – MONTIJO, EM NOME DE NOGUEIRA MATOS, LDª. – PROCESSO A-166/98 - Solicita o requerente a aprovação da construção do edifício correspondente ao lote nº 33, no local supracitado. Considerando que o aumento da área bruta de construção não ultrapassa os 3% (31,6 m²), relativamente aos valores estipulados no loteamento. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado nos nºs 4 e 5 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. nº 334/95 de 28/12. **PROPONHO:** **1 –** A aprovação do projecto de arquitectura. **2 –** Pagamento da Taxa Municipal, referente ao aumento da área (31,6 m²) nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. **3**



– No prazo de 180 dias apresentar os seguintes projectos das especialidades: Projecto de Estabilidade em duplicado/Escavação e Contenção Periférica; Projecto de Instalação de Gás em duplicado; Projecto de Isolamento Térmico em duplicado; Projecto de Redes Interiores de Água e Esgotos em duplicado; Projecto de Instalações Eléctricas ou Ficha Electrotécnica em triplicado; Projecto de Rede Telefónica em quadruplicado; Projecto de Instalações Electromecânicas de Transportes de Pessoas e/ou Mercadorias em duplicado; Pormenores de evacuação de fumos das cozinhas e da ventilação de W.C.; Projecto das Instalações de Sistemas Colectivos de Recepção e Distribuição de Sinais de Radiodifusão de acordo com o D.L. nº 249/97 de 23/09; Projecto de Segurança contra incêndios em parque de estacionamento coberto – Artº 4º do D.L. nº 66/95 de 18/04. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

19 - PROPOSTA Nº 1572/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO “REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCADARIA DA IGREJA DA ATALAIA” – PROCESSO L-58/99 – CONSIDERANDO: A necessidade de melhorar os pavimentos da actual Escadaria da Igreja da Atalaia, incluindo uma nova rede de drenagem das águas pluviais e iluminação pública. Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. A necessidade urgente da execução das obras de remodelação e conservação. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

20 - PROPOSTA Nº 1573/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO “EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS” – PROCESSO L-64/99 - CONSIDERANDO: A necessidade de melhorar as acessibilidades, com a construção de uma via rodoviária constituinte da rede principal da cidade de Montijo. Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. A necessidade urgente de melhorar a fluidez do tráfego de veículos automóveis, no local. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

21 - PROPOSTA Nº 1574/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-35/99 EM NOME DE JOAQUIM DA SILVA BRONZE - Solicita o requerente a possibilidade de construção de quatro garagens, sito na Rua de Angola – Afonsoeiro - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o prédio urbano se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artº 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os



AA
J. Quez

seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo – 3.0 m²/m². Número de Pisos Máximo – 5. Considerando que as garagens são implantadas no extremo Norte do prédio com uma altura igual a 3.0 m, e que as construções existentes são anteriores a 1951. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDMM: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo – 3.0 m²/m². (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.
22 - PROPOSTA Nº 1575/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-142/99 EM NOME DE JOAQUIM ALVES JÚNIOR - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua Pocinho das Nascentes - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o prédio urbano se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artº 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo – 3.0 m²/m². Número de Pisos Máximo – 5. Considerando de acordo com o nº 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, a volumetria média e dominante das construções envolventes é de 2 pisos. Considerando que é uma zona consolidada já com edifícios de 4 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que a implantação do edifício no terreno, deverá ter um afastamento de 7.25 m do lancil do passeio existente, destinado a estacionamento (5.0 m) e passeio (2.25 m). **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDMM: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo – 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo – 3.0 m²/m². **2** – Número total de pisos 4, ao abrigo do nº 1 do artigo 12º do Regulamento do PDM. **3** - Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **4** - A implantação do edifício no terreno, deverá ter um afastamento de 7.25 m do



lancil do passeio existente, destinado a estacionamento (5.0 m) e passeio (2.25 m). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº 1576/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL” – PROCESSO F-6/93 – Havendo necessidade de melhorar o projecto inicial das instalações eléctricas e telefónicas e melhorar as condições de segurança e conforto, considerou-se necessário a realização de alguns trabalhos a mais. Em termos contratuais haverá trabalhos a menos referentes à não execução dos trabalhos previstos no Cap. XVIII do Projecto inicial. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a menos e a mais:

TRABALHOS A MENOS:

CAP	DESIGNAÇÃO	TOTAL
XVIII	Instalações eléctricas e telefónicas	6.439.736\$00

Valor dos trabalhos a menos Esc.: 6.439.736\$00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis escudos) + IVA.

TRABALHOS A MAIS:

CAP	DESIGNAÇÃO	TOTAL
ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO XVIII		
PROJECTO ELÉCTRICO		
	Iluminação	10.221.814\$50
	Alimentadores/Tomadas	3.040.894\$00
	TOTAL	13.262.708\$50
TELEFONES		
	Total do projecto de infra-estruturas telefónicas	174.149\$50
NOVO CAPÍTULO XIX		
	Detecção automática de incêndios Equipamento da Securitas	1.739.050\$00
NOVO CAPÍTULO XX		
	Som ambiente	1.059.900\$00
	TOTAL	16.235.808\$00

Valor dos trabalhos a mais Esc.: 16.235.808\$00 (dezasseis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oito escudos) + IVA. Valor real dos trabalhos a mais Esc.: 9.796.072\$00 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil e setenta e dois escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----



MA
Ferreira

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
**2 – PROPOSTA Nº 1577/99 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL” – PROCESSO F-6/93 – *Vem o empreiteiro IGECO – Indústrias Gerais de Construção, Lda., solicitar uma prorrogação por mais 61 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra.*
Considerando: *1 – A necessidade de se efectuar alguns trabalhos a mais, nomeadamente alterações ao projecto inicial de electricidade e das infra-estruturas telefónicas e, uma vez que o projecto inicial (datado de 1993) não contemplava, o projecto de detecção de incêndio, equipamento de securitas e o som ambiente; 2 – Que já é a segunda prorrogação graciosa. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.08.31, devendo esta ser a última a conceder. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).*-----**

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
3 – PROPOSTA Nº 1578/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL” – PROCESSO F-45/96 – *Havendo necessidade de executar alguns trabalhos não previstos no projecto inicial, como sejam, execução da rede estruturada, ar condicionado, e rede de combate a incêndio e intrusão, a fim de melhorar as condições de segurança e conforto; Havendo ainda necessidade de executar trabalhos a nível de cantarias e revestimento de paredes e tectos, cujas quantidades não foram incluídas no contrato e que são necessárias para a conclusão da obra, considerou-se necessário a execução de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, PROPO-NHO: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:*

DESIGNAÇÃO	TOTAL
Fornecimento e montagem da REDE ESTRUTURADA	2.331.064\$00
Fornecimento e montagem de AR CONDICIONADO	
1 – Salão da Assembleia	1.872.000\$00
2 – Gabinetes de apoio (1º e 2º andares) – 4 salas	2.620.080\$00
3 – Instalação eléctrica	417.688\$00
TOTAL	4.909.768\$00
Fornecimento e montagem da REDE DE COMBATE A INCÊNDIO E INTRUSÃO	
INCÊNDIO	1.179.822\$00
INTRUSÃO	692.242\$00
TOTAL	1.872.064\$00



CAP		
6	Fornecimento e montagem de CANTARIAS	80.736\$00
7	Fornecimento e montagem de REVESTIMENTO DE PAREDES E TECTOS	797.393\$00
	TOTAL	878.129\$00

Valor total dos trabalhos a mais Esc.: **9.991.025\$00** (nove milhões, novecentos e noventa e um mil e vinte e cinco escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1579/99 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA” – PROCESSO F-15/99 – No dia 12 de Julho de 1999, reuniu-se a Comissão de Análise das propostas respeitantes à empreitada “Conservação da Escola Primária da Atalaia” a fim de proceder à análise das propostas a concurso. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando: 1** – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. **2** – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 01.02.02.01 e no código orçamental 06.02/09.03.04. **PROPONHO: a)** A adjudicação da empreitada “Conservação da Escola primária da Atalaia” à Firma **L.N. Ribeiro – Construções, Ld^ª**, pelo valor de **12.504.332\$00** (doze milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois escudos), mais IVA. **b)** A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a Firma adjudicatária. **c)** A designação do Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1580/99 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE MUNICIPAL” – PROCESSO F-25/99 – No dia 26 de Maio de 1999, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Remodelação da iluminação pública do Parque Municipal”. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise reunida no dia 5 de Julho de 1999, foram presentes para análise as propostas dos concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão de Análise elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando: 1** – Os fundamentos cons-



MA
F. Costa

tantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 05.03.01.02 e no código orçamental 05.01/09.04.09. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada “Remodelação da iluminação pública do Parque Municipal” à Firma **Schröder – Construções Eléctricas Schröder, S.A.**, pelo valor de **15.599.400\$00** (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a Firma adjudicatária. c) A designação do Sr. Luís Filipe Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº 1581/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DA CANEIRA” – PROCESSO FH-1/98 – Havendo necessidade de executar alguns trabalhos não previstos no projecto inicial, como seja execução da pavimentação, remodelação e expansão da rede de rega, e alteração na iluminação pública, considerou-se necessário a execução de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT.	TOTAL
2 – PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Fornecimento e assentamento de blocos de pavimentação em betão, “ARTEBAL” modelo hexagonal de cor ocre sobre camada de areia ao traço de 1.8x0.08m de espessura após compactação (A)	m2	149	4.095\$00	610.155\$00
2.3	Fornecimento e assentamento de blocos de pavimentação em betão, “ARTEBAL” modelo hexagonal de cor natural sobre camada de areia ao traço de 1.8x0.08 m de espessura após compactação (D)	m2	1508	3.938\$00	5.938.504\$00
2.5	Fornecimento e assentamento de blocos de pavimentação em betão, “ARTEBAL” modelo I de cor natural sob camada de tout-venant com 0.12m de espessura e base de cimento e areia ao traço de 1.8x0.08m de espessura após compactação	m2	476	3.885\$00	1.849.260\$00



2.6	Fornecimento e assentamento de blocos de pavimentação em betão, "UNI" de cor natural sobre camada de areia ao traço de 1.8x0.08m de espessura após compactação, incluindo abertura de caixa (A)	m2	170	4.190\$00	712.300\$00
2.6	Fornecimento e assentamento de blocos de pavimentação em betão, "UNI" de cor natural sobre camada de areia ao traço de 1.8x0.08m de espessura após compactação, incluindo abertura de caixa (B)	m2	552	4.190\$00	2.312.880\$00
2.12	Fornecimento e assentamento de lancil de betão L=0.08m, sobre elevado assente sobre fundação em betão ciclópico com a dimensão de 0.20x0.20m (A)	ml	120	2.625\$00	315.000\$00
2.14	Fornecimento e assentamento de lancil de betão L=0.08, sobre elevado assente sobre fundação em betão ciclópico com a dimensão de 0.20x0.20m (D)	ml	40	2.625\$00	105.000\$00
2.15	Fornecimento e assentamento de lancil de betão L=0.12m, sobre elevado assente sobre fundação em betão ciclópico com a dimensão de 0.25x0.25m (A)	ml	71	2.730\$00	193.830\$00
3 – REDE DE DRENAGEM					
3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C. rígido tipo "NORSAN NA" Ø 200mm, com 0.6 MPA, incluindo abertura e tapamento de vala	ml	380	3.360\$00	1.276.800\$00
3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C. rígido tipo "NORSAN NA" Ø 315mm, com 0.6 MPA, incluindo abertura e tapamento de vala	m2	45	6.279\$00	282.555\$00
3.3	Execução de sumidouro em alvenaria de tijolo, incluindo grelha metálica e sistema anti-roubo, de acordo com NP 124	un	10	30.975\$00	309.750\$00
3.4	Execução de caixas de visita, de planta circular, em anéis de Ø 100mm, incluindo aro e tampa metálica classe B125, degraus metálicos e soleira em betão	un	1	52.500\$00	52.500\$00
4 – REDE DE REGA					
4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem P.V.C. tipo "HIDRONIL" Ø 1", em conduta distribuidora, incluindo abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos e acessórios (A) e (D)	ml	42	1.785\$00	74.970\$00

AM
F. Queiroz

4.4	Fornecimento e assentamento de tubagem P.V.C. tipo "HIDRONIL" Ø 1/2, em conduta distribuidora, incluindo abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos e acessórios (A) e (D)	ml	52	1.701\$00	88.452\$00
6 - ILUMINAÇÃO					
6.1	Escavação em terreno de média consistência	m3	115	2.310\$00	265.650\$00
6.2	Fornecimento e instalação em vala de cabo V.A.V. 4x10	ml	378	2.940\$00	1.111.320\$00
6.3	Colocação de camada de areia no fundo de vala para protecção de cabos	m3	49	420\$00	20.580\$00
6.4	Aterro de valas com terras provenientes da escavação, incluindo compactação por camadas e colocação no interior das mesmas de rede plástica vermelha, conforme pormenor de peças desenhadas	m3	126	420\$00	52.920\$00
TOTAL					15.572.426\$00

Valor dos trabalhos a mais Esc.: 15.572.426\$00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis escudos) + IVA.

TRABALHOS A MENOS

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
2 - PAVIMENTOS					
2.10	Execução de módulos de blocos de pavimentação em betão tipo "CIBLOCO", de cor ocre, assente sobre betonilha e afastados entre si com 0.15m	ml	4	3.990\$00	15.960\$00
2.12	Fornecimento e assentamento de lancil de betão L=0.08m, sobre elevado assente sobre fundação em betão ciclópico com a dimensão de 0.20x0.20m (B)	ml	325	2.625\$00	853.125\$00
2.20	Fornecimento e colocação de saibro de boa qualidade, em zonas pedonais, com a espessura de 0.20m, incluindo rega de compactação (A)	m2	221	263\$00	58.123\$00
2.21	Fornecimento e colocação de saibro de boa qualidade, em zonas pedonais, com a espessura de 0.20m, incluindo rega de compactação (B)	m2	147	263\$00	41.291\$00
4 - REDE DE REGA					
4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem P.V.C. rígido tipo "HIDRONIL" Ø ¾, em conduta distribuidora, incluindo abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos e acessórios (A) e (D)	ml	22	1.733\$00	38.126\$00



4.5	Fornecimento e montagem de aspersores tipo "POPUP", modelo 1800 "RAIN BIRD", de acordo com esquema de rega e C.E., regulação de raios e ângulos (A) e (D)	ml	3	7.140\$00	21.420\$00
6 – ILUMINAÇÃO					
6.5	Fornecimento e montagem de colunas metálicas tipo jardim com 0.35m de altura útil equipada com armadura antivandálica tipo bola-opalina Ø 500 mm e lâmpada 70W de vapor de sódio de alta pressão, incluindo maciço de fundação eléctrodo de terra	un	12	99.750\$00	1.197.000\$00
7 – CALDEIRAS PARA ÁRVORES					
7.1	Execução de caldeiras para árvores, delimitadas por blocos de pavimentação, em betão tipo "CIBLOCO" com a dimensão de 0.20x0.10x0.05 de cor vermelha, assentes sobre betonilha conforme pormenor construtivo incluindo todos os trabalhos necessários	un	83	15.750\$00	1.307.250\$00
14 – PREPARAÇÃO DO TERRENO					
14.3	Fornecimento e colocação de terra vegetal proveniente do exterior com 0.08m de espessura (A)	m3	2	1.050\$00	2.100\$00
14.5	Fertilização geral do terreno (A) e (D)	m2	2	53\$00	106\$00
14.6	Abertura de covas para árvores e respectiva fertilização (A)	un	2	53\$00	106\$00
15 – FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES					
15.3	<i>Acer pseudoplatanus</i> (A)	un	38	6.825\$00	259.350\$00
15.12	<i>Prunus cerasifera</i> var. <i>atropurpurea pissardi</i> (A)	un	2	21.000\$00	42.000\$00
17 – TUTORES					
17.1	Varas de madeira tratada de pinho ou eucalipto, com 2.00m de altura acima do solo e respectivas amarrações em borracha (A)	un	2	1.575\$00	3.150\$00
TOTAL					3.839.107\$00

Valor dos trabalhos a menos Esc.: 3.839.107\$00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e sete escudos) + IVA. Valor real dos trabalhos a mais Esc.: 11.733.319\$00 (onze milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e dezanove escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº 1582/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES NO AFONSOEIRO – ÁREA DE IN-



TERVENÇÃO A” – PROCESSO FH-4/98 – Considerando: A vistoria efectuada no dia 99.06.28, verificou-se a necessidade de elaborar um Auto de Suspensão da empreitada, até à recuperação das infra-estruturas da rede de sinalização semafórica existente no local; Que o prazo previsto é de 60 dias. **Propunho:** A ratificação do Auto de Suspensão dos trabalhos da obra “Arranjos Exteriores no Afonsoeiro – Área de intervenção A”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinquenta minutos do qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Fernando Alves Caseló* Chefe da Divisão de Gestão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Dr.ª. Maria Amélia Antunes